



PREFEITURA DE

**CARPINA**

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei nº 1.618, de 16 de novembro de 2015.

**EMENTA:** Denomina de Rua Deputado Manoel José dos Santos uma rua sem denominação no Jardim Neópolis e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Deputado Manoel José dos Santos uma rua sem denominação no Jardim Neópolis.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 16 de novembro de 2015.

**CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA**

**Prefeito**